



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –
CPLOSE

ATA 002 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00018/2023- SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** Às 11:30 horas do dia 22/04/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS – Presidente; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA – Membro suplente, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da análise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa **NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75:** Atendeu integralmente aos itens: 5.4.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO;**
- 2) A empresa **JCM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 17.653.616/0001-64:** Atendeu integralmente aos itens: 5.4.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO;**
- 3) A empresa **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI– CNPJ: 17.393.781/0001-60:** Atendeu integralmente aos itens: 5.4.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO,** momento em que esta CPLOSE notifica a referida empresa a apresentar as alterações contratuais I e II, em um prazo máximo de 48h, com fins de atendimento ao item: 5.4.1 (b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) do instrumento convocatório;
- 4) A empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.363.675/0001-06:** Atendeu integralmente aos itens: 5.4.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO;**
- 5) A empresa **APJ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.978.001/0001-17:** Atendeu integralmente aos itens: 5.4.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO;**
- 6) A empresa **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11:** Atendeu integralmente aos itens: 5.4.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO;**



7) A empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 23.198.833/0001-04**: Atendeu integralmente aos itens: 5.4.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; **sendo o mesmo favorável à sua HABILITAÇÃO**, momento em que esta CPLOSE notifica a referida empresa a apresentar as alterações contratuais I e II, em um prazo máximo de 48h, com fins de atendimento ao item: 5.4.1 (b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) do instrumento convocatório;
8)

Portanto, após análise, segue o resultado da análise dos documentos de habilitação da seguinte maneira:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1) NUNES & CAVANCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75;
- 2) JCM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 17.653.616/0001-64;
- 3) T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI– CNPJ: 17.393.781/0001-60;
- 4) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.363.675/0001-06;
- 5) AJP ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.978.001/0001-17;
- 6) PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 23.198.833/0001-04;
- 7) L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11;

Empresas Passíveis de Diligencias: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 23.198.833/0001-04 e T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI– CNPJ: 17.393.781/0001-60.

Portanto, em cumprimento ao Acórdão nº 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligencias, serão notificadas para que no prazo de 48 horas, possam comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 25/04/2024 as 13:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Jaciara Xavier dos Santos

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
(PRESIDENTE)

Caroline Rodrigues Porto

CAROLINE RODRIGUES PORTO
(MEMBRO)

Karlla Fernandes

KARLLA FERNANDA CUNHA
BARROS SILVA (MEMBRO)